



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 50/2015

**TERMO N.º 01 DE  
PRORROGAÇÃO E  
RERRATIFICAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 144/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Executivo de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental, Senhor **CARLOS MANOEL COSTA LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 043717305, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 540.129.707-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA REAL ZM NOTÍCIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.119.345/0001-82, com sede a Rua Professor Heleno Claudio Fragoso, n.º 529, Jardim Iguazu - Nova Iguaçu/RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por **Marcelo de Souza Almeida**, portador de cédula de identidade n.º 09225638-7 expedida pela SESP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.340.577-50, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 144/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **17389/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto prorrogação e alteração do **Contrato n.º 144/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ENCARTE, SEMANÁRIO E COM NÚMERO DE PÁGINAS QUE VARIA DE EDIÇÃO PARA EDIÇÃO, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DE ATOS OFICIAIS A SEREM PUBLICADOS**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **25% (Vinte e cinco inteiros por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

II. Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 144/2014, por 12 (doze) meses, vigorando de 31/03/2015 até 31/03/2016**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

I.I. O valor do **Contrato n.º 144/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

Item	Especificação	A	B	C	D	E	F
		Valor Unit. Por pág. (Milheiro)	Quantidades de Páginas (matriz) por ano	Valor Unit. por tabloide	Valor por Edição C x 1.000	Valor Aditivo D*120	Valor Anual D*120
01	Tabloide Com 29 X 31,7 Cm, Com 16 Páginas, Papel Jornal 70 gramas	R\$ 0,21	2.400 (1.920 + 480)	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00	R\$ 100.800,00	<b>R\$ 504.000,00</b> (R\$ 403.200,00 + R\$ 100.800,00)

I.II. O valor global do **Contrato n.º 144/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**.

**Parágrafo único:** Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 02.01.04.131.0001.2073 e 21.01.23.695.0011.2085**  
**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**  
**Fonte de Recurso n.º 206**  
**Nota de Empenho n.º 914/2015 e 915/2015**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 144/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 31 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
Contratada